



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2022, com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Diante das disposições constantes na Cláusula Nona do instrumento contratual, fica prorrogado a vigência do contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme o parecer emitido pelo Setor de Contabilidade, fica alterado o valor do contrato a partir do dia 01 de abril de 2023, passando de R\$ 2.729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 13 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20